



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 985/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 711/2015.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Jair Tatto ( PT) com a seguinte ementa: O Poder Público adotará medidas efetivas para que toda a sociedade seja conscientizada e utilize racionalmente e com responsabilidade a água que lhe é disponibilizada.

De acordo com o texto, para atingir o propósito do PL, serão instalados equipamentos ecológicos em todos os imóveis localizados no Município de São Paulo, sob pena de multa, em condições que especifica, sendo entendido como equipamento ecológico todos voltados à economia de água.

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentados, que o projeto tem em vista a grave crise de desabastecimento de água que a Região Metropolitana de São Paulo vem passando, a necessidade de evitarmos novas crises de abastecimento, além de garantir a distribuição igualitária para toda a população por meio de uso racional e responsáveis da água, buscando, também fontes alternativas de recursos hídricos para atender as necessidades da população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, por meio de Substitutivo, a fim de adequar o projeto a melhor técnica legislativa, em especial disciplinar o assunto com a lei complementar básica, vinculando-se a esta por remissão expressa. Além disso, extinguiu o art. 7º do projeto original por violar o princípio da separação entre os Poderes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer Favorável, por meio de substitutivo que teve como base o apresentado pela CCJLP, objetivando adotar o conceito de "Sistema Hidrossanitário Eficiente", entre outros da Norma Brasileira de Desempenho das Edificações.

A presente propositura traz em seu bojo matéria de legítimo interesse público e trata de questões relativas ao desperdício e conscientização ao uso racional da água.

A Cidade de São Paulo foi testemunha nos últimos anos de crises de abastecimento que afetaram todas as regiões. Acrescenta-se que de acordo a Rede Brasil Atual (publicado 20/07/2018), "o volume do Sistema Cantareira diminui a cada dia e alerta para a possibilidade de nova crise hídrica em São Paulo e região metropolitana. O Cantareira abastece mais de 7 milhões de pessoas e hoje, com apenas 41,5% de sua capacidade de armazenamento, chega a um nível menor que o registrado antes da crise hídrica de 2014 e 2015. Embora a retirada de água do reservatório tenha sido reduzida, especialistas acreditam que uma nova crise já está em andamento." (<https://www.redebrasilatual.com.br/ambiente/2018/07/especialistas-avaliam-que-sao-paulo-ja-sofre-nova-crise-hidrica>)

Pelo do exposto e considerando a pertinência da temática para a Cidade de São Paulo, SOMOS FAVORÁVEIS à propositura em tela, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12.06.2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/06/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).